



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.399, DE 07 DE Outubro DE 2004

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno, de propriedade municipal, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e à vista do Processo nº 15.478/04,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de abril de 1990, da área de terreno abaixo descrita, de propriedade municipal, necessária à implantação da Estação Elevatória de Esgotos na Gurilândia, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.

Área de terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Taubaté, situado à Avenida Cinderela, tendo início em um ponto situado junto a divisa do prédio nº 105, da referida avenida; daí segue **35,18m**, confrontando com este mesmo prédio; daí deflete à esquerda e segue **11,82m**, confrontando por um córrego com a propriedade de Rose Lynda Bodnar Zolcsak; daí deflete à esquerda e segue **39,19m**, confrontando com o prédio nº 101, da Avenida Cinderela; daí deflete à esquerda e segue **9,83m**, até o ponto inicial desta descrição, confrontando com a Avenida Cinderela, perfazendo uma área de **401,03m²**.



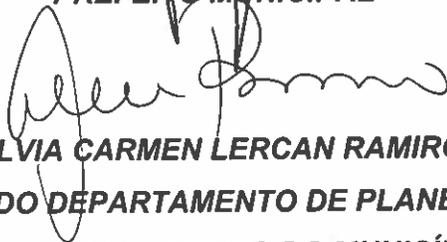
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2012 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Outubro de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de Outubro de 2004.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**